



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
003/2026

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Trânsito.

Responsável pela Demanda: Leonardo Menezes Santos
Matrícula/CPF: 22750/023.384.275-64

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com
Telefone: 79 9 9115-0050

Não foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo, visto que o município de Itabaiana/SE não implementou tal formato.

1. Descrição sucinta da demanda

Necessidade de Implantação de uma Central de Monitoramento da SMTT, contemplando o fornecimento, instalação, configuração e integração de sistemas de vídeo monitoramento, incluindo câmeras de vigilância, servidores, softwares de gestão e monitoramento, equipamentos de rede, estações de trabalho e demais infraestruturas necessárias ao acompanhamento em tempo real das vias públicas, com foco no trânsito urbano e na segurança viária.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A implementação da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) de Itabaiana/SE é uma medida estratégica e urgente para a melhoria da segurança no trânsito e a gestão inteligente das vias públicas. A crescente demanda por soluções eficientes para monitoramento de áreas urbanas exige a adoção de tecnologias de vigilância em tempo real, que garantam maior controle sobre a movimentação do tráfego e o registro de ocorrências de forma precisa e imediata.

O aumento do número de veículos nas vias urbanas, aliado à complexidade das dinâmicas de tráfego e ao crescimento das áreas urbanas, impõe desafios constantes à gestão do trânsito, que se vê frequentemente sobrecarregada pela falta de informações rápidas e acessíveis. A central de monitoramento, com câmeras de vigilância e sistemas integrados, permitirá o monitoramento contínuo de áreas de grande circulação, como cruzamentos, vias de acesso principal, pontos de congestionamento e locais estratégicos propensos a sinistros de trânsito.

A justificativa técnica para a contratação baseia-se na necessidade de:

- 1. Aprimorar a Gestão do Trânsito e Reduzir o Número de Sinistros:** A implementação de câmeras de vigilância e sistemas integrados de monitoramento tem um impacto direto e significativo na redução de sinistros de trânsito, proporcionando uma identificação rápida e precisa de incidentes, o que permite a adoção de medidas corretivas imediatas. A capacidade de monitoramento em tempo real possibilita uma resposta ágil das autoridades competentes, tanto para mitigar os efeitos dos sinistros de trânsito, quanto para prevenir ocorrências adicionais. Estudos e dados de diversas cidades que implementaram



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



essas tecnologias revelam uma redução substancial tanto no número de infrações quanto nas ocorrências de sinistros com vítimas. A presença constante de câmeras de monitoramento contribui para uma fiscalização mais eficaz e dissuasiva, especialmente nas áreas de maior risco, onde a probabilidade de sinistros é mais elevada. A central de monitoramento, como parte integrante dessa estratégia, se configura como um elemento essencial na implementação da política pública de segurança viária, uma vez que permite a análise contínua e a ação preventiva em tempo real. Isso resulta não apenas na diminuição de sinistros de trânsito, mas também na proteção da vida e no aumento da confiança da população nas políticas públicas voltadas para o trânsito.

2. **Melhorar a Eficiência Operacional da SMTT:** A integração de sistemas de monitoramento com a base de dados da SMTT permitirá a coleta e análise de informações em tempo real, possibilitando a tomada de decisões mais rápidas e assertivas. Além disso, os dados coletados poderão ser utilizados para planejamento estratégico das operações da SMTT, otimização de rotas de patrulhamento e controle de fluxo de veículos. Essa centralização de informações também facilitará a coordenação entre a SMTT, a Polícia Militar e outros órgãos responsáveis pela segurança pública.
3. **Prevenir Infrações e Agilizar a Fiscalização:** As câmeras de monitoramento contribuirão para uma fiscalização mais eficiente e abrangente, sem a necessidade de deslocamento físico das equipes. A detecção automática de infrações como excesso de velocidade, avanço de sinal, estacionamento irregular, entre outras, será feita de maneira precisa e em tempo real, o que contribuirá para o aumento da efetividade na aplicação das leis de trânsito. A central permitirá, também, a identificação de áreas com maior incidência de infrações, possibilitando ajustes nas políticas públicas e na distribuição dos agentes de fiscalização.
4. **Garantir a Segurança Pública e Promover a Ordem Urbana:** Além dos benefícios voltados ao trânsito, o sistema de monitoramento contribuirá para a segurança pública geral da cidade. As imagens captadas poderão ser compartilhadas em tempo real com as outras forças de segurança, facilitando a identificação e o rastreamento de veículos envolvidos em crimes ou atividades ilícitas. A implementação de um sistema de vigilância abrangente terá um impacto significativo na diminuição da criminalidade em áreas de maior vulnerabilidade, promovendo um ambiente mais seguro para a população.
5. **Atender às Exigências Legais e Normativas:** A implementação de sistemas de monitoramento de trânsito é uma prática recomendada por diversas normativas técnicas e legislações nacionais que visam garantir a segurança viária e o ordenamento do tráfego urbano. A central de monitoramento também está em conformidade com os requisitos legais e regulamentares estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, que orienta as contratações públicas, e outras diretrizes federais e estaduais voltadas à melhoria da gestão do trânsito e à utilização de tecnologias para segurança pública.

Por fim, a implantação de uma central de monitoramento não apenas atenderá às necessidades imediatas de segurança e controle do trânsito, mas também contribuirá para o desenvolvimento de uma cidade mais inteligente, conectada e segura, com forte impacto na qualidade de vida dos cidadãos.

3. Quantidade a ser contratada

A contratação abrangerá, de forma estimada:

- Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens;





- Câmeras de vigilância (fixas e/ou móveis), em quantidade compatível com os pontos estratégicos definidos pela SMTT;
- Servidores de armazenamento e processamento de dados;
- Equipamentos de rede (switches, cabos, racks e acessórios);
- Estações de trabalho para operadores da central;
- Serviços de instalação, configuração, testes, integração e treinamento de pessoal.

As quantidades exatas serão definidas na fase de planejamento da contratação, mediante estudos técnicos preliminares e levantamento das necessidades operacionais.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, contratos similares firmados por outros entes públicos e consultas a fornecedores especializados, observando-se o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

O valor final estimado será detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando o escopo completo da solução a ser implantada.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Mês de Março.

6. Grau de prioridade

Alto. A implantação da Central de Monitoramento é considerada prioritária por seu impacto direto na segurança viária, na fluidez do trânsito e na capacidade de resposta do órgão frente às ocorrências no sistema viário municipal.

7. Vinculação ou dependência

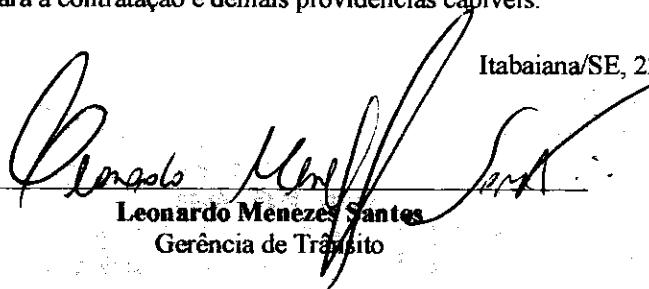
A execução da presente demanda está vinculada:

- À disponibilidade orçamentária e financeira do órgão;
- À conclusão dos estudos técnicos preliminares e do termo de referência;
- À adequação do espaço físico destinado à Central de Monitoramento;
- À eventual integração com sistemas já existentes no município ou com outros órgãos públicos.

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação para aquisição atende toda necessidade existente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2026.


Leonardo Menezes Santos
Gerência de Trânsito

